

**Portaria nº 063 de 18 de maio de 2021.**

**Concede licença prêmio por assiduidade, por um período de 03 (três) meses, o servidor Lourisvaldo Sena de Carvalho, regime estatutário, lotado no setor de Infraestrutura, nos termos abaixo.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE – ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

- Considerando os dispostos no Artigo 107, Parágrafo Único da Lei 6.677/94 de 26.09.94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado da Bahia, combinado com o Artigo 14, Inciso II, parágrafo Único da Lei Municipal nº 037/94, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mirante.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de licença prêmio remunerada por assiduidade por período de 03 (três) meses ao servidor Lourisvaldo Sena de Carvalho, regime estatutário, lotado no setor Infraestrutura.

**Art. 2º** - Para efeito de licença-prêmio, considera-se de efetivo exercício o tempo de serviço prestado pelo servidor na Administração Pública direta e indireta, da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, independente do regime de trabalho.

**Art. 3º** - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 18 de maio de 2021.



**Wagner Ramos Lima**  
Prefeito Municipal